



DS

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022

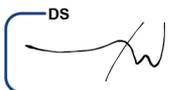
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA, DO INGLÊS UPS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, Cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, bairro Jardim Belval, CEP: 06423-080, inscrita no CNPJ n.º 82.743.287/0039-87, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO REIS DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP-SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade n.º 05/2021**, ordem de serviço n.º 021/2021 – DIRAF, Portaria n.º 296/2021, devidamente homologada em 06/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 09/12/2021, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
 Instagram: @prodam\_am  
 Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
 Whatsapp: (92) 99115-9496  
 sacp@prodam.am.gov.br  
 Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.  
 Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
 CEP 69020-110

**PRODAM**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade alterar CNPJ do contrato primitivo para CNPJ da filial (v), conforme descrito no contrato social, o qual passará a ser: 82.743.287/0039-87.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 04 (quatro) meses, contado do período de **10/10/2023** até **17/01/2024**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir do contrato primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 e legislação pertinente.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 003/2022, firmado em 18/01/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.676 de 02/02/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pela CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

DocuSigned by:  
  
B651FAE2A70E41A...

**Rodrigo Reis de Araújo**  
Representante Legal



# Governo do Amazonas impulsiona atleta campeão de wakeboard

Divulgação/Sedel



O atleta indígena de apenas 18 anos, da etnia Karapãna, foi destaque na competição realizada nos dias 29 e 30 de setembro, no Lago Paranoá, em Brasília

*Jair Paulino, o Jajá do Wake, é o primeiro amazonense a conquistar o título de Campeão Brasileiro de Wakeboard*

Por meio do Bolsa Esporte e do projeto Amazonas nas Olimpíadas de Paris 2024, o Governo do Amazonas tem fomentado atletas destaques em competições nacionais e internacionais. E no apoio à categoria profissional, Jair Paulino, o Jajá do Wake, é o primeiro amazonense a conquistar o título de Campeão Brasileiro de Wakeboard, o atleta indígena acumula mais de 30 títulos.

“Esta conquista é o resultado do comprometimento do atleta, aliado ao incentivo contínuo do Governo do Amazonas. Com o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte em nossa região, temos trilhado o caminho para a formação de jovens talentos como Jajá do Wake”, enfatizou Jorge Oliveira, secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel).

O atleta de apenas 18 anos, da etnia Karapãna, foi destaque na competição realizada nos

dias 29 e 30 de setembro, no Lago Paranoá, em Brasília. Na categoria PRO, Jajá venceu quatro adversários com uma pontuação de 90.11, deixando Henrique Daibert em segundo lugar, com 85.22 pontos.

“Essa conquista do ranking e das duas etapas do brasileiro para minha vida profissional é muito importante, porque estou competindo no mais alto nível do Brasil e isso é muito gratificante. Sinto que estou no caminho certo, pois estou avançando na modalidade e treinando bastante para conquistar mais títulos”, disse Jair Paulino.

Desde 2019, Jajá faz parte da Seleção Brasileira de Wakeboard, representando o país em competições de prestígio ao redor do mundo. Sua jornada de sucesso inclui o sétimo lugar no Mundial de Wakeboard em Abu Dhabi, quando tinha apenas 14 anos, e o vice-campeonato



mundial na Itália em 2022, aos 17 anos.

Em agosto deste ano, Jajá fez história como o primeiro amazonense a conquistar uma etapa do Brasileiro de Wakeboard em casa, às margens do rio Tarumã, em Manaus. Além disso, em setembro, em uma disputa acirrada com adversários de diversos países, o amazonense alcançou o primeiro lugar no World Wakeboard Championship (WWA), em Portugal, na categoria Jr Men, representando o Brasil e o Amazonas.

ensino, pesquisa e extensão no âmbito de graduação e pós-graduação; DA VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.008042/2023-83.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 153665

## Fundação Estadual do Índio – FEI

**PORTARIA N° 055/2023 - FEI - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei n° 8.666, de 21 junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que o futuro Contratado é credenciado, de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 001/2019, dada a nova revisão e distribuição publicada no DOE/AM, ed. n° 35.011, na data de 23/06/2023, em virtude das vagas dos agentes de integração para manutenção de paridade; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

**CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo Administrativo n° 01.02.021301.001249/2023-00-FEI,

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para seleção e recrutamento de estagiários, objetivando atender as necessidades da Fundação Estadual do Índio - FEI;

**II - ADJUDICAR** o objeto da INEXIGIBILIDADE em favor da pessoa jurídica, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ n° 61.600.839/0001-55, no valor global estimado de **R\$ 167.859,36 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e trinta e seis centavos)**;

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI.

Manaus, 06 de outubro de 2023.

**SINÉSIO ISAQUE**  
Diretor Presidente

Protocolo 153664

## Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

**EXTRATO 82/2023/FAAR**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Patrocínio n° 14/2023/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2023. **PARTES:** Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR e Associação Liga Brasileira de MMA - ALBMMA. **OBJETO:** Contratação direta, consubstanciada no art. 25, da Lei n° 8.666/93, visando a participação do Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da FAAR, mediante apoio por meio de patrocínio para a realização do evento "JUNGLE FIGHT 114", conforme consta no Processo Administrativo n°. 01.02.028302.000521/2023-74. **VALOR GLOBAL:** R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** de 9 (nove) meses, conforme quadro de cronograma de ações contida no projeto básico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 028302, P.T: 27.812.3303.2321.0001, ND: 33903986, **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000, **N.E.** 2023NE0000435, no valor de **R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais)**, emitida em 10/10/2023.

Manaus, 11 de outubro de 2023

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas

Protocolo 153674

**EXTRATO 84/2023/FAAR**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n° 005/2023/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E O INSTITUTO SOCIAL BINDÁ DE ESPORTE, LAZER, SAÚDE E RENDA - ISBELSR. **OBJETO:** Trata-se de Termo de Fomento com Recursos provenientes da Emenda de Bancada Parlamentar Impositiva n. 007/2023, de autoria do Deputado Estadual CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ para a execução do projeto "ações positivas para diminuir as desigualdades entre as competições esportivas, auxiliando na teoria e na prática dos esportes", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, conforme consta no processo administrativo n°. **01.02.028302.002195/2023-30 VALOR GLOBAL: R\$ 100.802,50 (cem mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo terá duração de 12 (doze) meses, vigorará de 16/10/2023 a 16/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 028302; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **N.E.** n° 2023NE0000443, no valor de **R\$ 100.802,50 (cem mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, emitida em 11/10/2023.

Manaus, 16 de outubro de 2023

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas

Protocolo 153677

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 108/2023, EDITAL 001/2022, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE TEFÉ, publicado no D.O.E de 11/10/2023.**

**Onde se Lê:** Ayla Cristina de Lima, Presidente da OSC;

**Lê-se:** Denize de Lucena Gomes, Presidente da OSC.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 153555

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022**  
**Fundamento: Processo de Inexigibilidade N.º 05/2021**

**Objeto:** Alterar CNPJ para CNPJ da filial.

**Contratante:** PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A.

**Contratada:** SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

**Valor global do serviço:** R\$ 86.005,92 (oitenta e seis mil e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 10/10/2023 a 17/01/2024.

**Dotação orçamentária:** recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 18 de outubro de 2023.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 153503

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de suporte e consultoria na ferramenta ETL - Pentaho Data Integration.

**Base legal:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, CAPUT, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, CAPUT, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**Contratada:** LIVESUN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.907.386/0001-76, com sede na Rua Francisco de Faria, n. 77, Lote 10, PAL 18428, Quadra 2, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.017-200.

**Vigência:** 12 (doze) meses.